



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

## **LEI Nº 6.576/2023**

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Jacareí o Dia Municipal da Pessoa com Deficiência Visual Monocular e dá outras providências.

PUBLICAÇÃO  
BOMJ nº 1536  
Data: 29 / 9 / 2023  
Página nº 1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Jacareí, o “Dia Municipal da Pessoa com Deficiência Visual Monocular”, a ser comemorado anualmente, no dia 5 de maio.

**Parágrafo único.** O dia instituído no caput deste artigo passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacareí.

**Art. 2º** Esta Lei tem por finalidade a conscientização da população sobre a importância das pessoas com deficiência visual monocular, bem como, a divulgação e a promoção dos direitos destas no âmbito do Município de Jacareí, conforme o disposto na Lei Municipal nº 6.172/2017.

**Art. 3º** O Município realizará campanhas, fóruns, palestras, seminários, divulgação de materiais educativos, entre outras ações de conscientização em espaços públicos, durante o mês de maio, com o intuito de informar, esclarecer, conscientizar e mobilizar a sociedade civil a respeito da visão monocular.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 28 de setembro de 2023.

  
**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do Projeto: Vereador Dr. Rodrigo Salomon.